

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 1  
ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA**

**EDITAL N° 002/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Escola Indígena Índios Tapeba, situada na Comunidade Indígena Lagoa dos Tapeba torna público o Edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização, sob o regime de voluntariado, atendendo às demandas do Programa Mais Alfabetização, instituído pelas portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e de 2º anos;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da rede e das unidades escolares; IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do Programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC - Base Nacional Comum Curricular;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### 1.3 Finalidades do Programa:

I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização, voluntários, do Programa Mais Alfabetização no âmbito das Escolas Indígenas na região da CREDE 1, discriminadas no anexo I, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º anos das escolas que desenvolverão o Programa Mais Alfabetização.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

2.2.1 Ser brasileiro;

2.2.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.3 Ser graduado ou estar cursando graduação em Pedagogia, de outros cursos de Licenciatura ou de Ensino Médio na Modalidade Pedagógica.

2.3. A Escola Indígena Índios Tapeba instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

2.4. A seleção se dará em (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e entrevista, com datas conforme cronograma (ver anexo IV).

2.5 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| <b>TITULAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA</b>                           | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Histórico ou declaração que comprove cursar Pedagogia ou outra licenciatura. | 2 pontos         |
| Diploma de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas                    | 3 pontos         |

2.6. Cada etapa terá no máximo 5 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 10 pontos).

2.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.8. O resultado será organizado e publicado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 1 (<http://www.crede01.seduc.ce.gov.br>), por ordem de classificação, conforme cronograma, anexo IV.

2.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir na comunidade que se localiza a unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

2.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Escola Indígena Índios Tapeba.

2.11. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

2.12. Em caso de substituição, será chamado os candidatos que estiverem no banco conforme classificação final.

2.13. O processo seletivo simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela comissão de Inscrição e Avaliação composta por membros da escola.

### **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam a pelo menos a um dos seguintes perfis:

3.1.1 Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

3.1.2 Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS**

4.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização voluntário são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

4.1. O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos nas referidas portarias e resolução.

**4.2. São atribuições do assistente de alfabetização:**

- 4.2.1 Realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador e o apoio da gestão escolar;
- 4.2.1 Apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- 4.2.2 Participação no planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 4.2.3 Cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 4.2.4 Auxílio ao professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 4.2.5 Acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 4.2.6 Elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- 4.2.7 Acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 4.2.8 Cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
- 4.2.9 Participação nas formações.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no anexo III deste Edital, entregando-o exclusivamente à comissão responsável na sede da escola, a partir das 08 horas do dia, 11 de junho de 2018 até às 17 horas do referido dia.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);  
II - CPF;  
III - Comprovante de residência;  
IV - Certificado de comprovação de conclusão do Ensino Médio;  
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 As vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização serão de acordo com a quantidade de turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais existentes na escola;

6.2 Dependendo do desempenho e disponibilidade, um candidato poderá assumir mais de uma vaga.

## **7. DA LOTAÇÃO**

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente (pontos) de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso, anexo II, para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, tendo que cumprir 5 horas semanais em cada turma.

8.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão atuar em mais de uma turma, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

8.4. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Indígenas receberão resarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 mensal por turma.

8.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão.

CAUCAIA, 08 de JUNHO de 2018

---

Antonia Leidiane Nascimento Costa  
Diretor(a)

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 1  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO I**

| <b>turma</b> | <b>Quantidade de vagas</b> |
|--------------|----------------------------|
| 1            | 1                          |

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 1  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO II**

**Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**

Eu, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,

Nome do(a)Voluntário(a)

(Nacionalidade)

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a)

(Estado Civil)

nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF

(Rua/Avenida)

(Bairro)  
carteira de identidade nº

(Cidade)

(UF)

(Nº do CPF)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelo presente

instrumento,

(Nº do RG)  
Expedidor) (UF)

(Órgão

formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento de ajuda de custo para despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_ /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário(a)

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -1  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

| <b>DADOS PESSOAIS</b>              |  |     |      |
|------------------------------------|--|-----|------|
| NOME:                              |  |     |      |
| ENDERECO RESIDENCIAL:              |  |     | Nº:  |
| BAIRRO:                            | CIDADE:                                  | UF: | CEP: |
| TELEFONE:                          | E-MAIL:                                  |     |      |
| DATA DE NASCIMENTO:                |  |     |      |
| <b>DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</b> |  |     |      |
| CPF:                               | RG:                                      |     |      |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>          |  |     |      |
| ENSINO MÉDIO COMPLETO ()           | ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ( )<br>Curso: |     |      |
|                                    | ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )<br>Curso:   |     |      |
| <b>EXPERIÊNCIA/CURSOS</b>          |  |     |      |
|                                    |  |     |      |
|                                    |  |     |      |
|                                    |  |     |      |
|                                    |  |     |      |
|                                    |  |     |      |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1 PROGRAMA  
MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

|                 |            |
|-----------------|------------|
| INSCRIÇÃO       | 11/06/2018 |
| ENTREVISTA      | 12/06/2018 |
| RESULTADO FINAL | 12/06/2018 |
|                 |            |
|                 |            |
|                 |            |
|                 |            |